



ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 005/2022

Às **08h39min (oito horas e trinta e nove minutos)** do dia **nove de maio de dois mil e vinte e dois**, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de **CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 005/2022**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO FLOR DO CERRADO, CONFORME MEMORIAL, PROJETO, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”**. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.427.335/0001-65	DENIS ESTEVÃO BONIFÁCIO, CPF N° 040.730.659-55
CONSTRUTORA JL EIRELI EPP, CNPJ N° 04.240.872/0001-88	ENVELOPE

Iniciando os trabalhos registra-se que o julgamento será realizado respeitando todas as medidas de segurança adotadas em função da pandemia referente ao COVID 19, tais como: Sala de reunião ampla e arejada, distanciamento entre presentes, álcool em gel para todos participantes etc. Em seguida, foram recolhidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, onde, todos os presentes vistaram os lacres dos envelopes. A comissão procedeu a abertura do envelope de habilitação das empresas licitantes, onde, todos os presentes vistaram e analisaram os documentos apresentados. Primeiramente registramos que, foi aberta a palavra para os representantes legais presentes no certame onde o representante da empresa HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.427.335/0001-65 solicitou inabilitação da empresa CONSTRUTORA JL EIRELI EPP, CNPJ N° 04.240.872/0001-88, por descumprimento dos requisitos técnicos exigidos em edital, pois não apresentou a quantidade mínima para estacas escavadas, bem como não apresentou atestado para piso monolítico. Além disso, pediu análise do índice de composição de endividamento, pois o valor apresentado é igual a 1 e o correto seria menor que 1. Ato contínuo, a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica, promovem a análise da documentação e questionamentos apresentados, onde verificou que:

- HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.427.335/0001-65:** não foram identificadas irregularidades na documentação apresentada.
- CONSTRUTORA JL EIRELI EPP, CNPJ N° 04.240.872/0001-88:** referente a documentação apresentado e aos questionamentos registrados, verificou-se que a empresa deixou de apresentar o Alvará ou registro cadastro junto ao município que autorize seu funcionamento. Referente aos atestados apresentados a equipe técnico identificou que a empresa apresentou, para estacas escavadas a quantidade de 1.290m, ou seja, 100 metros a menos do que o exigido em edital. Para o piso monolítico, verificou-se nos atestados que há execução de piso granilite, que se equipara ao monolítico, dentro da quantidade mínima exigida. Referente aos índices apresentados, verifica-se que, o Índice de Liquidez Geral (ILG) está superior 1, bem como o seu Grau de Solvência, dessa forma, a empresa atende as exigências de qualificação econômica previstas em edital.

Apresentadas as análises individuais de cada uma das licitantes a CPL, juntamente com a equipe de apoio decide:

EMPRESAS	DECISÃO
HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.427.335/0001-65	HABILITADA. Apresentou os documentos dentro dos critérios exigidos em edital.
CONSTRUTORA JL EIRELI EPP, CNPJ N° 04.240.872/0001-88	INABILITADA. Descumpriu os itens 14.2, “h”, 14.4.1.3.1 e 14.4.2.2 todos do edital

Apresentado o julgamento, o representante da empresa HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.427.335/0001-65, manifestou intenção de Recurso por entender que a empresa CONSTRUTORA JL EIRELI EPP, CNPJ N° 04.240.872/0001-88 não cumpriu o requisito mínimo do



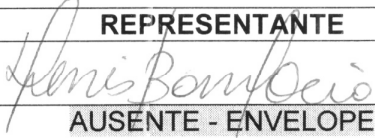
atestado de capacidade técnica para Piso Monolítico, pois, Piso Granilite não tem equiparação técnica com o mesmo. Diante da manifestação e da ausência de representante legal da empresa CONSTRUTORA JL EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.240.872/0001-88, registra-se a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Nada mais havendo, eu, AMANDA ALVES SALDANHA, lavrei a presente ata.


AMANDA ALVES SALDANHA – PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO


LUCAS COLDEBELLA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO


GABRIELA CANHESKI DE MOURA FERNANDES – ENGENHEIRA CIVIL EQUIPE TÉCNICA DE APOIO


ELEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESAS	REPRESENTANTE
HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.427.335/0001-65	
CONSTRUTORA JL EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.240.872/0001-88	AUSENTE - ENVELOPE